



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE  
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA E QUÍMICA – CEEMMQ

**Reunião** : Ordinária N°: 13/2023  
**Decisão** : 143/2023-CEEMMQ/PE  
**Item da Pauta** : 4.3.  
**Referência** : Auto de Infração n° 9900060637/2022  
**Interessado** : J. Muniz da Silva ME

**EMENTA:** Aprova o julgamento à revelia do Auto de Infração n° 9900060637/2022, lavrado em desfavor da empresa J. Muniz da Silva ME: Falta de ART, conforme art. 1° da Lei n° 6.496/77.

### DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Mecânica, Metalúrgica e Química – CEEMMQ, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco – Crea-PE, reunida em sua Sessão Ordinária n°. 13/2023, de forma híbrida, no dia 02 de agosto de 2023, apreciando o Auto de Infração n° 9900060637/2022, lavrado em desfavor da empresa J. Muniz da Silva ME: Falta de ART, conforme art. 1° da Lei n° 6.496/77, sob a relatoria do Conselheiro *José Constantino da Silva Filho*; considerando o art. 20 da Resolução n° 1.008, de 9 de dezembro de 2004 e alínea “d” do art. 34 da Lei Federal n° 5.194, de 24 de dezembro de 1966; considerando ainda que não houve a regularização da infração ou apresentação de defesa do Auto de Infração acima referenciado; e considerando por fim, que o relator votou favoravelmente à procedência do referido processo, julgando-o à revelia do autuado, **DECIDIU, por unanimidade, aprovar o parecer do relator, julgando procedente o auto de infração acima referenciado e julgando-o à revelia do autuado. Coordenou a sessão, o Engenheiro Mecânico Alberto Lopes Peres Junior – Coordenador. Votaram os seguintes Conselheiros: José Constantino da Silva Filho, Marcos da Silva Neto, Alexandre Magno Botelho Bagetti, Júlio César Pinheiro Santos.**

*Cientifique-se e cumpra-se.*

*Recife, 02 de agosto de 2023.*

***Eng. Mecânico Alberto Lopes Peres Junior  
Coordenador da CEEMMQ***